

001353

001353



NSAGEM DE LEI Nº 136/2006

Maringá, 17 de agosto de 2006.

Senhor Presidente:

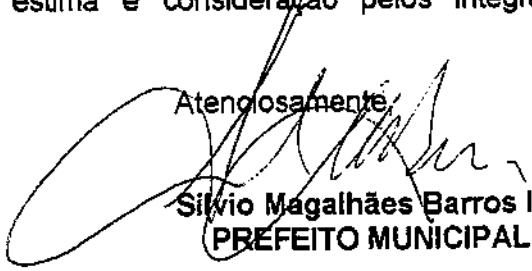
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício financeiro, no limite de R\$ 12.536,00 (doze mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Pretendo, com este crédito, atender as despesas geradas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com incentivo e realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra, bem como com apoio à realização de atividades e eventos relacionados com o turismo.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberta pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,


Silvío Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



10.006/2006, -

PROJETO DE LEI N.º ~~2006~~

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.536,00 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais), para atender a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.11.333.0006.2.067 – Incentivo e realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra

3.3.30.41.00 – Contribuições

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 2.536,00

12.020.23.695.0006.2.072 – Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo

3.3.60.41.00 – Contribuições

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.23.691.0006.2.071 – Modernização da estrutura administrativa do CODEM

4.4.50.42.00 – Auxílios

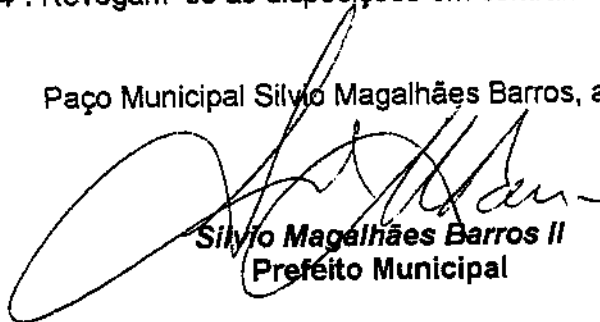
01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 12.536,00



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, aos 17 de agosto de 2006.



Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal